

PORTARIA Nº 100/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a Servidora Sra. **IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT**, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGA**, Grupo 5, Nível 4, Classe "C", 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, contando no período de 12 de Março a 07 de Setembro de 2018, conforme certidão de nascimento em anexo, em conformidade com (Seção III – DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, Capítulo IV – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), Art. 28, Parágrafo 2.º, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de Dezembro de 2009).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., em 13 de Março de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
13/Março/2018

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação